



LIBRAS NA FAMÍLIA

Aline Crociari Mauricio¹

Disleine Denise Pereira Nêris Resende²

Resumo: O presente artigo busca descrever uma prática relacionada com a educação especial na perspectiva da educação inclusiva que ocorreu no ano letivo de 2010. Na ocasião foi oferecido às famílias dos alunos surdos, incluídos na rede regular, um curso de Libras ministrado nos finais de semana, especificamente aos sábados, pelas professoras especialistas das Salas de Recursos de Deficientes Auditivos, com parceria do Programa Escola da Família. Tal curso teve como principais objetivos, orientar e sensibilizar as famílias sobre a importância da Libras como meio efetivo de comunicação e inclusão do surdo na sociedade, conscientizar os pais da importância de se adquirir a língua de sinais para o efetivo aprendizado da Língua Portuguesa, além de possibilitar o aprendizado da Libras para que o surdo melhore suas condições de vida e desenvolva sua autoestima e, assim, conseqüentemente facilitar o diálogo entre pais e filhos

Palavras-chave: Libras, Família e Surdez

INTRODUÇÃO

Atualmente as Políticas Públicas Educacionais preconizam um modelo de educação que tem em seu bojo o argumento de uma escola para todos, a partir da universalização do ensino e da aprendizagem. Dentro deste contexto a educação especial atua em uma perspectiva inclusiva, inserindo os alunos com deficiência nas classes regulares.

A LDBN 9394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no Capítulo V, em seu Artigo 58, destaca que a educação especial é uma modalidade de educação escolar, ofertada preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos “portadores de necessidades especiais”. Esta lei coloca em seu parágrafo 1º a

¹ Pedagoga Habilitada em Deficiência Intelectual, Especialista em Educação e Reabilitação de Surdos, Psicopedagoga Institucional, Mestre em Educação Escolar e PCNP de Educação Especial da Diretoria de Ensino Regional de Araraquara. E-mail: aline.crociari@gmail.com

² Pedagoga Habilitada em Deficiência da Áudio Comunicação. Professora Especialista Regente da Sala de Recursos de Deficientes Auditivos da E.E. Bento de Abreu (Araraquara) da Diretoria de Ensino Regional de Araraquara.. E-mail:disleineris@yahoo.com.br



necessidade de serviços de apoio pedagógico especializado para atender os alunos, público alvo da educação especial. O 2º parágrafo afirma que o atendimento educacional será realizado em classes, escolas ou serviços especializados, quando não for possível a integração nas classes comuns, em função das condições específicas apresentadas pelos alunos. O parágrafo 3º, ainda do Artigo 58, ressalta a oferta de educação especial, como sendo um dever do Estado, tendo início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil. (BRASIL, 1996).

O Artigo 59 assegura aos educandos com “necessidades especiais”: currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica para atender as necessidades; terminalidade específica para aqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em decorrência da deficiência que apresentam; professores especializados, bem, como, professores do ensino regular capacitados para atuar na integração desses alunos nas classes comuns; educação especial para o trabalho, com vistas a sua inserção na sociedade e igualdade de acesso aos benefícios e programas sociais suplementares. (BRASIL, 1996).

Constata-se que a LDBEN 9394/96 efetiva o modelo de inclusão escolar, afim de assegurar uma educação para todos no tocante ao acesso, permanência e sucesso na aprendizagem.

Neste sentido ao discorrer sobre o conceito de inclusão, Carvalho (2005) destaca que a definição desta palavra no dicionário aparece como sendo o ato de inserir, colocar e fazer figurar entre. “[...] Ao pé da letra, a inclusão entendida como inserção é o nível mais elementar do acolhimento entre as pessoas [...]”. (CARVALHO, 2005, p. 68).

Segundo Carvalho (2005), as escolas inclusivas são para todos, implicando num sistema que atenda e reconheça as diferenças individuais, respeitando as necessidades de qualquer aluno. A autora segue afirmando que a educação inclusiva precisa ser prazerosa, adaptando às necessidades de cada aluno, promovendo a integração dos aprendizes entre si, com a cultura e demais objetos do conhecimento oferecendo ensino-aprendizagem de boa qualidade para todos, com todos e para toda vida.

Ao escrever sobre o mesmo tema, Omote:

A educação inclusiva é, antes de mais nada, ensino de qualidade para todos os educandos, cabendo à escola a tarefa de



desenvolver procedimentos de ensino e adaptações no currículo, quando necessárias, para fazer face a toda a gama de diversidade de peculiaridades e necessidades do seu alunado. (OMOTE, 2003, p. 155)

Neste contexto de educação inclusiva, encontramos o aluno surdo e o direito deste ao uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras) por meio da regulamentação da Lei 10.436/02 que em seu Artigo 1º reconhece a Libras como um meio legal de comunicação e expressão, entendendo-a em seu parágrafo único como toda forma de comunicação e expressão de natureza visual motora, com estrutura gramatical própria, constituindo-se em um sistema lingüístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas no Brasil. (BRASIL, 2002).

Além disso, o Decreto 5.626/05 em seu capítulo IV, enfatiza o uso e difusão da Libras e da língua portuguesa para que as pessoas surdas possam ter acesso à educação e, para tanto, o Artigo 14 ressalta que as instituições de ensino devem garantir obrigatoriamente o acesso à comunicação, à informação e à educação nas atividades e conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Sendo assim, este Decreto, instaura uma política linguística que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como língua nacional utilizada pela comunidade surda brasileira.

Outro documento importante na educação dos surdos é o Relatório sobre a Política Linguística de Educação Bilíngue – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa, elaborado por um Grupo de Trabalho instituído pela portaria Nº 1.060, de 30 de outubro de 2013 e concluído no dia 27 de fevereiro de 2014.

De acordo com este documento, o ensino da Língua Portuguesa deve ser realizado, considerando esta como segunda língua e a LIBRAS deve ser oferecida como componente curricular nas diferentes escolas e instituições de Educação Básica e como disciplina obrigatória nos cursos de Licenciatura. Além disso, as escolas devem inserir em seu Projeto Político Pedagógico a língua de sinais como sendo parte integrante do currículo, com vistas a oferecer aos estudantes ouvintes e surdos a oportunidade de aquisição desta língua.



Com base no que foi exposto, surge o Bilinguismo que segundo Góes (1999), possui como pressuposto básico a ideia de que o surdo deva adquirir a língua de sinais, como primeira língua e, como segunda, aquela que é oficial do país, tornando-se bilíngüe. Esta aquisição deve ocorrer por meio do convívio da criança surda com os adultos que dominam a língua de sinais.

Para Lacerda e L (2012), buscando um desenvolvimento positivo e significativo para o surdo surge à proposta bilíngüe que possui como principal fundamento o argumento de uma aquisição precoce e de maneira plena da língua de sinais como 1ª língua e como 2ª língua, aquela que é utilizada por seus pais.

Dentro deste contexto, Goldfeld (1997) enfatiza a importância do aprendizado da língua de sinais pelos familiares ouvintes das pessoas com surdez, para que as mesmas possam ter sucesso na aquisição desta língua, utilizando-a em sua comunicação.

Neste sentido, dada a importância da educação inclusiva como um direito para todos os alunos e a inserção das pessoas com deficiência no ensino regular, sendo o surdo, público alvo da educação especial, que atualmente funciona na perspectiva inclusiva, faz-se necessário à valorização e a difusão da língua de sinais.

A proposta bilíngüe traz uma grande contribuição para o desenvolvimento da pessoa surda ao reconhecer a Libras como uma língua, com todo o potencial expressivo de uma língua oral e como instrumento de fortalecimento de estruturas linguísticas.

O bilinguismo favorece o desenvolvimento cognitivo, alarga horizontes, amplia o pensamento criativo e permite a compreensão da “diferença” e da identidade da pessoa surda. Portanto, é importante prover/prever apoio à família e à comunidade no aprendizado da 1ª língua do surdo.

DESENVOLVIMENTO

O curso “Libras na Família” teve como principais objetivos orientar e sensibilizar as famílias sobre a importância desta língua como meio efetivo de comunicação e inclusão do surdo na sociedade, conscientizar os pais da importância de se adquirir a língua de sinais para o efetivo aprendizado da Língua Portuguesa, além de



possibilitar o aprendizado da Libras para que o surdo melhore suas condições de vida e desenvolva sua auto-estima e facilitar o diálogo entre pais e filhos.

Toda divulgação do curso foi feita via e-mail para as Unidades Escolares, distribuição de folders pela cidade, e comunicados nas principais emissoras de rádio e jornais impressos do município de Araraquara.

A sistemática do Projeto teve como público alvo, inspetoras de manutenção escolar, estudantes, agentes de organização escolar, pedreiro, secretária de escolas, donas de casa, trabalhadores do almoxarifado da construção civil, funcionárias da APAE, todos familiares dos alunos surdos. O local de realização das aulas foi a EE. Pedro José Neto, no período de 29/05/2010 a 18/09/2010, com uma carga horária de 30 horas, com 2 horas/aulas aos sábados.

Durante as aulas eram abordados conteúdos teóricos e práticos, com enfoque nos seguintes temas: aspectos históricos da surdez, abordagens educacionais, diferenciação entre língua e linguagem, prevenção e cuidados sobre a surdez, comunidade surda e cultura surda: construção de uma identidade, processo de inclusão e suas implicações, saúde, sexo, higiene e profissionalização.

A metodologia das aulas consistia em: aulas expositivas, exibição de vídeos, utilização de gravuras e ilustrações, dinâmica de grupo, com diálogos executados em Libras, reflexão sobre trechos de filmes, contação de histórias e depoimentos dos familiares. A avaliação dos participantes era realizada ao final de cada aula por meio de atividades práticas executadas em Libras, como por exemplo, ditado de frases e reprodução de diálogos.

Os resultados mostraram que o desenvolvimento deste curso foi satisfatório e positivo para os familiares dos alunos surdos, pois permitiu que eles compreendessem a Libras enquanto língua e o surdo como membro de uma comunidade lingüística diferenciada, que deve ser respeitada. A introdução destes familiares na língua de sinais contribuiu para uma melhor comunicação entre eles e o surdo e impulsionou os mesmos a valorizarem esta língua, buscando posteriormente conhecê-la em sua profundidade, com vistas a auxiliar a escola, criando um vínculo de parceria com os professores do ensino regular, no tocante ao processo de ensino e aprendizagem destes alunos com surdez.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao pensar em uma educação para todos, faz-se necessário não só a garantia de um direito, mas também o sucesso na aprendizagem. Atualmente a educação especial atua em uma perspectiva inclusiva na qual as pessoas com deficiência encontram-se inseridas no ensino regular.

Neste sentido, pensando no aluno surdo, que tem como meio de comunicação a língua de sinais, torna-se imprescindível o respeito e a valorização desta língua, com vistas a efetivar a proposta de um ensino bilíngüe, uma vez que a aquisição da linguagem pelos surdos envolve a Libras como primeira língua.

Sendo assim, se a Libras é considerada a primeira língua de instrução na educação dos surdos, faz-se necessário que todas as pessoas envolvidas com este aluno ,seja dentro ou fora da escola, tenham acesso a essa língua, compreendendo que o desenvolvimento cognitivo dos indivíduos com surdez ocorre de modo visual, diferente dos ouvintes que utilizam a audição para se comunicar, para compreender explicações, de conceitos e significados.

Portanto, o papel da família é de fundamental importância para auxiliar e complementar o trabalho da escola, no tocante ao conhecimento e ao uso da língua de sinais, buscando com isso favorecer um desenvolvimento pleno dos indivíduos com surdez.

No que se refere a Libras, a aquisição desta por pessoas surdas e os efeitos que a mesma causa em seu processo de escolarização e inserção na sociedade é um desafio que necessita ser enfrentado por todos os profissionais envolvidos com a educação desses alunos, bem como sua família.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação (1996) Lei 9.394, de 23 de dezembro de 1996. **Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Brasília: MEC, 1996.



BRASIL. Lei 10.436 de 24 de abril de 2002. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.**

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. **Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril, de 2002, reconhece como língua oficial do surdos brasileiros a Libras.** Brasília: MEC, 2005.

CAPOVILLA, F. C., RAPHAEL, W. D. **Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilingüe da Língua de Sinais Brasileira.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

CARVALHO, R. E. **Educação Inclusiva com os Pingos nos Is.** 2 ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

GOES, M. C. R. de. **Linguagem, Surdez e Educação.** Campinas. SP: Autores Associados, 1996.

GOLDFELD, M. **A Criança Surda: linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista.** 2 ed. São Paulo: Plexus Editora, 1997.

FELIPE, T. A., MONTEIRO, M. S. **LIBRAS em Contexto.** Brasília: Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos, MEC: SEESP, 2001.

LODI, A,C, B.; LACERDA, C, B, F. (org). Uma escola, duas línguas, letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. 3.ed. Porto Alegre, 2012.

QUADROS, R. M. **Educação de Surdos: a aquisição da linguagem.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

SÃO PAULO (Estado) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CENP/CAPE. **Leitura, escrita e surdez,** organização, Maria Cristina da Cunha Pereira. São Paulo: FDE, 2005.